



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1436, de 04 de Fevereiro de 2000

" Autoriza assinatura de Termo de Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE / São Gotardo, para prestação de serviços assistenciais de saúde."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/São Gotardo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social, objetivando a prestação de serviços assistenciais de saúde.

Art.2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o referido termo de convênio, em anexo.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de fevereiro de 2000.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal